

## QUESTIONAMENTO 07

PE DPE/BA nº 14/2023

**PERGUNTA Nº 01** - Qual Convenção Coletiva de Trabalho foi utilizada para estimativa de valor? 2022 ou 2023?

**RESPOSTA 01:** Os valores estimados foram baseados em pesquisas de preços com empresas do ramo e com valores referentes a Convenção Coletiva de 2023 que já se encontravam vigentes.

**PERGUNTA Nº 02:** As empresas que apresentarem propostas utilizando a composição dos custos a CCT 2022 serão desclassificadas? sim ou não?

**RESPOSTA 02:** Sim. A(s) empresa(s) serão desclassificada(s).

**PERGUNTA Nº 03:** Em Caso de utilização da CCT 2022 a empresa vencedora poderá solicitar repactuação em quanto tempo? no ato da comprovação da atualização de salários e benefícios ou após 12 meses?

**RESPOSTA 03:** Não será permitido utilizar a CCT 2022 e as regras para revisão e reajustamento de preços estão previstos na Lei 9.433/2005, legislação correlata e no Edital, assim como a empresa já possui o conhecimento relativo as exigências da Convenção Coletiva vigente da categoria e dos demais critérios do edital e da legislação aplicada para a categoria e para os trabalhadores.

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos e indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos ou pedido de revisões, em nenhuma hipótese.

Precedentemente à elaboração da proposta, a licitante deverá observar as cláusulas e disposições deste edital, de seus apensos e anexos, especialmente as constantes do instrumento de contrato e as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento supervenientemente.

Estamos à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Comissão Permanente de Licitação  
Defensoria Pública do Estado da Bahia  
71-3117-9075

**QUESTIONAMENTO 07**

**PE DPE/BA n° 14/2023**